

mustangpluron

Excelência em Especialidades Químicas



NBR ISO 9001:2015

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CERTIFICADO

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA/MG**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.704/0001-40, com sede na Av. Conde Francisco Matarazzo, 640-Dist. Industrial José A. Boso, Catanduva-SP CEP 15.803-145, representada neste ato por seu representante a Sra. **MARIA FERNANDA MARINHO**, brasileira, solteira, estagiária de licitação, inscrita no CPF nº 472.140.548-09 e RG nº 57.788.0258-1, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Com o objetivo de sanar dúvidas em relação ao processo em epígrafe:

Avenida Conde Francisco Matarazzo, 640 - Dist. Ind. José A. Boso - Catanduva-SP - CEP 15.803-145
Telefone: 17 - 3531 7100

1



A empresa Mustang manifesta o interesse em participar do pregão referido, mas atesta a necessidade de propor esclarecimentos, para evitar prejuízo para as partes.

Dessa forma, no Item 34, solicita um desinfetante de nível intermediário indicado para uso hospitalar, mas não especifica o local e utensílios onde o produto será utilizado, conforme o descritivo do item citado a seguir:

*“QUATERNÁRIO DE QUATERNÁRIO DE AMONIA: DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO INDICADO PARA USO HOSPITALAR A BASE DE: CLORETO DE DIDECDIMETILAMONIO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, POLYHEXA METHYLENE BIGUANIDE HYDROCHLORIDE, NONIL FENOL ETOXILADO 9,5 EO 0,5%P/P, VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIDECDIMETILAMONIO 0,12%P/P, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,48% P/P, POLYHEXA METHYLENE BIGUANIDE HYDROCHLORIDE 0,1%P/P. SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE QUINTA GERAÇÃO E BIGUANIDAS **PRONTO PARA USO**. EMBALAGENS COM CONTEÚDO DE 5 LITROS.”*

Com isso, gostaríamos de esclarecer sobre o item 34:

- O item 34 será utilizado para desinfecção de quais locais e utensílios em específico?

Ainda sobre o item 34, o descritivo do edital solicita um produto pronto para uso, gostaríamos de esclarecer quanto a essa solicitação:

- O produto deverá ser para pronto uso mesmo?

E por fim, o produto ofertado por essa empresa não é nível intermediário e é concentrado, conforme o descritivo a baixo:

“Utilização: O produto é formulado com Quaternário de 5ª Geração e Biguanida e é indicado para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos utilizados exclusivamente em hospitais e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, tais como, pisos tratados, azulejos, cerâmicas, paredes, banheiros, vidros, portas, móveis de aço, camas, colchões, macas, comadres, termômetros, etc.; EM ÁREAS NÃO CRÍTICAS, tais como, escritórios, almoxarifados, salas administrativas,



corredores, elevadores; EM ÁREAS SEMI CRÍTICAS, tais como, enfermarias, consultórios, área limpa de lavanderia hospitalar e EM ÁREAS CRÍTICAS: tais como, laboratório de anatomia patológica e análises clínicas, banco de sangue, central de material de esterilização CME, unidades de isolamento, lactários, unidades de hemodiálise, lavanderia, sala de necrópsia, centro cirúrgico. Indicado também para indústrias farmacêuticas, clínicas médicas, consultórios dentários e desinfecção de cobertores e roupas hospitalares.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASPECTO: Líquido translúcido ODOR: Característico pH (puro): 8,5 a 9,5 DENSIDADE (25°C): 0,98 a 1,02 g/mL

COMPOSIÇÃO: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecilmetil amônio, Cloridrato de polihexametileno biguanida, sequestrante, tamponantes, solvente e veículo “

O desinfetante de nível intermediário é usado em superfícies semicríticas, elimina bactérias, vírus e fungos, mas não esporos, já o desinfetante para superfícies e artigos não críticos é usado em itens que tocam pele intacta, como pisos entre outros, e elimina micro-organismos comuns, como bactérias vegetativas. Dessa forma o registro na Anvisa, depende diretamente do nível de desinfecção necessário para o uso indicado, sendo produtos com registros diferentes.

Com base no expostos, gostaríamos de esclarecer sobre o **item 34**:

- Será aceito o produto com esse descritivo e registro na Anvisa?

Dessa maneira, o esclarecimento solicitado na presente peça visa estabelecer segurança tanto para Administração quanto para empresa, pois assim, ambas as partes estarão planamente de acordo com a real necessidade da presente licitação.

Catanduva, 19 de dezembro de 2024.

Maria Fernanda Marinho

Maria Fernanda Marinho

Estagiária de Licitação

Assunto: Re: Fwd: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 032/2024

De: "Ana Cristina Braga Neiva" <ananeiva@santaluzia.mg.gov.br>

Data: 23/12/2024, 10:20

Para: "Soraia Barbosa Soares" <soraiasoares@santaluzia.mg.gov.br>, Luciano de Paula Assis (Pregoeiro - Licitação) <lucianoassis@santaluzia.mg.gov.br>

--BOm dia!

Em resposta ao esclarecimento respondemos o que segue:

1. O quaternario será utilizado em limpezas terminal e concorrentes em estabelecimentos de saúde;
2. Sim; o produto deverá ser pronto para uso,alguns locais não possuem local adequado para diluição;
3. Será aceito o produto que cumpre o edital(discritivo) e regidtro na anvisa.

Sem mais para o momento e disponivel,

Atenciosamente,

Ana Neiva

Gerente de atenção a saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia SMSA/SUS-Santa Luzia

Telefone: 3641-3859

Em Quinta, Dezembro 19, 2024 10:50 -03, "Soraia Barbosa Soares"

<soraiasoares@santaluzia.mg.gov.br> escreveu:

Ana,

Segue pedido de impugnação e esclarecimento.

Resposta até dia 26/12.

----- Original Message -----

Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 032/2024

Data: Quinta, 19 Dezembro, 2024 10:40 -03

De: Luciano de Paula Assis <lucianoassis@santaluzia.mg.gov.br>

Para: Soraia Barbosa Soares <soraiasoares@santaluzia.mg.gov.br>

Referências: <8850cbb5-5a40-4aee-9b8d-8f0a9247808e@santaluzia.mg.gov.br>

Bom dia Soraia!

Encaminho pedido de esclarecimento relativo ao Pregão 032.

Atenciosamente,

Luciano de Paula Assis
Pregoeiro
Gerência de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 032/2024

Data:Thu, 19 Dec 2024 10:39:10 -0300

De:Luciano de Paula Assis <lucianoassis@santaluzia.mg.gov.br>

Para:Maria Fernanda Marinho <licitacao5.mustangpluron@gmail.com>

Bom dia Maria Fernanda!

Acuso recebimento.

Conforme artigo 164 e parágrafo único da Lei 14133/2021, prazo para resposta é de 03 dias úteis.

Limite de prazo para resposta: 26/12/2024.

Atenciosamente,
Luciano de Paula Assis
Pregoeiro
Gerência de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Em 19/12/2024 09:54, Maria Fernanda Marinho escreveu:

Bom dia.

Segue anexo o pedido de esclarecimento referente ao PE nº 032/2024.

Por gentileza, acusar recebimento.

Obrigada.

--

Atenciosamente,

Maria Fernanda Marinho
Estagiária de Licitação
(17) 98823-7449
image.png

--

Cordialmente,

Soraia Soares

Coordenadoria de Compas e Contratos

Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

www.santaluzia.mg.gov.br

E-mail: soraiasoares@santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida - Santa Luzia- MG - CEP 33045-090 - Brasil